

# RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

---

## **Objetivo Geral**

Proporcionar ao participante o conhecimento e o entendimento da responsabilidade civil do Estado e de suas implicações na legislação brasileira, capacitando-o a aplicá-los no exercício de suas funções.

## **Objetivos Específicos**

Compreender o conceito de responsabilidade civil, em especial a responsabilidade civil do Estado

Conhecer as principais teorias da responsabilidade civil do Estado por danos ocasionados nas relações extracontratuais.

Conhecer o rito processual de reparação do dano.

## **Metodologia**

Aula expositiva, explanação de textos legais e estudo de casos.

## **Conteúdo Programático**

- **Responsabilidade civil extracontratual do Estado**
  - **Noções básicas:** Conduta. Conduta comissiva. Conduta omissiva. Dano. Nexso causal. Culpa lato sensu (dolo e culpa stricto sensu).
  - **Evolução histórica:** Fase da irresponsabilidade civil do Estado. Responsabilidade Civil Subjetiva e Objetiva (diferenças). Fase da responsabilidade subjetiva. Teoria da culpa administrativa. Teoria do risco administrativo.
- **Teoria da culpa administrativa (culpa anônima do serviço).** Inexistência do serviço. Serviço mal prestado. Retardamento na prestação do serviço.
- **Responsabilidade objetiva na teoria do risco administrativo.** Possíveis interpretações do Artigo 37, § 6º da CRFB. Pessoas jurídicas de direito público e privado sob sua incidência. Sociedades de economia mista e empresas públicas prestadoras de serviço público e exploradoras de atividade econômica. Delegatárias de serviços públicos. Causas excludentes da responsabilidade civil objetiva. Agente público. “terceiros” no artigo 37, § 6º.
- **Omissão genérica e omissiva específica.**
- **Danos decorrentes de coisas ou pessoas perigosas de que o Estado tem guarda.**
- **Danos decorrentes de obras públicas.**
- **Concorrência de causas.** Estado e vítima. Fato de terceiro.

- **Polo passivo da ação de indenização.** Possibilidade de ajuizamento em face do agente. Prazo prescricional.
- **Direito de regresso.** Possibilidade de denunciação da lide. Obrigatoriedade do regresso na hipótese de dolo ou culpa do agente. Prazo prescricional para o regresso.

**Bibliografia Indicada:**

Constituição da República Federativa do Brasil atualizada

**Carga horária: 15 horas**

<p>Atualização: 10/11/2009 Revisão: 00 Total de páginas: 02</p>
---